



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



APROVADO

REQUERIMENTO

Nº 39/89

Providencie-se e respeito
Sala das Sessões, 28 de Março de 1989

PRESIDENTE

Este vereador requereu e a Câmara aprovou, Requerimento nº 21/89, solicitando informações ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, versando sobre a atual composição do quadro de pessoal da municipalidade e do S.A.E.P.

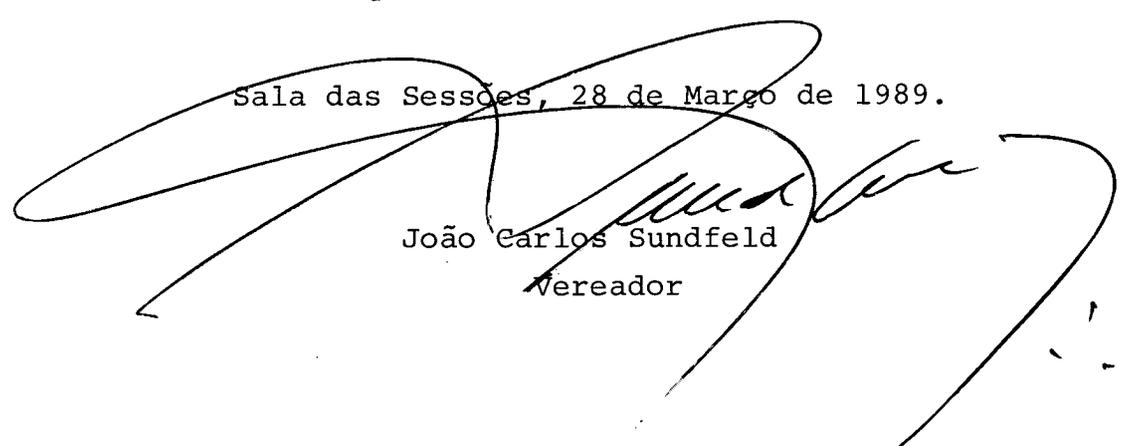
O Executivo, informou, no prazo legal (Of. Adm. nº 097/89), que a criação de cargos e alteração de vencimentos dos funcionários municipais, são matérias que passam pelo crivo da Edilidade, possuindo, portanto, a secretaria da Câmara registros e meios de elucidar os esclarecimentos solicitados no referido requerimento.

É de bom alvitre lembrar, que a criação de cargos e política salarial dos funcionários municipais, passam, deveras, pela Câmara, mas o provimento ou preenchimento dos cargos públicos, é atribuição exclusiva do Prefeito (uma vez que a investidura é ato típico administrativo).

A lei só poderá estabelecer a forma e condições de provimento ou desprovimento dos cargos públicos, não poderá, contudo, concretizar investidura ou indicar pessoas a serem nomeadas ou contratadas, pois isso é missão do Executivo, indelegável ao Legislativo.

Isto posto, requeiro à Mesa, pelos meios regimentais, o envio do presente ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando relação contendo nomes, cargos ou funções, salários e remunerações, de todos funcionários e servidores da municipalidade bem como da Autarquia.

Sala das Sessões, 28 de Março de 1989.


João Carlos Sundfeld
Vereador



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

OF.ADM.Nº 097/89.-

Pirassununga, 20 de março de 1.989.

Senhor Presidente:

Em atenção ao Requerimento 21/89, formulado pelo vereador João Carlos Sundfeld, tenho a informar que os esclarecimentos e registros solicitados constam dos arquivos-dessa Edilidade, até porque compete ao Legislativo decidir sobre criação de cargos e alteração de vencimentos do pessoal - das administrações direta e indireta.

Cabe-me lembrar que pelo Ofício 160/88, de 05 de maio de 1.988, foi remetido a essa douta Casa, o ról de elementos agora solicitados pelo referido edil, em atenção ao Requerimento 117/88, de autoria do vereador Elias Mansur.

Por se tratar de providência que demanda - tempo e alto custo, e contando a Câmara já com esses registros, mesmo assim este Executivo coloca à disposição do edil-requerente, o Setor de Pessoal da Municipalidade para fornecer os esclarecimentos e dados que desejar.

Reitero a Vossa Excelência as expressões de meu respeito.

Atenciosamente,


- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador LUIS DE CASTRO SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta
mcz/.-

CÂMARA MUNICIPAL
PROT. 1000
Nº 0061/Lv.01.13.89
Pirassununga, 22 MAR 1989



